

**ANEXO II B**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR  
A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO  
(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a)  
dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, Campus  
\_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas  
Gerais – IFMG, conforme disposto no **EDITAL N° 60/2021**, declaro possuir renda familiar bruta mensal  
inferior ou igual a um salário mínimo e meio per capita, conforme instruções de cálculo contidas no presente  
**EDITAL**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é  
de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra  
posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e conseqüente perda da vaga**.

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), com as  
respectivas rendas:**

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal / Local e Data

**ANEXO II C**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

<b>1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>1.1</b> Cópia dos contracheques dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2021</b>						
<b>1.2</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
<b>1.3</b> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
<b>1.4</b> Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
<b>1.5</b> Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
<b>1.6</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b>						

<b>2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL</b>	<b>ENTREGUE</b>					
	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>
<b>2.1</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
<b>2.2</b> Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
<b>2.3</b> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.						
<b>2.4</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b> , da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.						
<b>2.5</b> Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b> . Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b> .						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b>						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b> compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b> Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b>						

5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b> Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados <b>JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2021</b>						

**6.OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)ou responsável legal / Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável no *Campus* / Local e Data